



Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente Sr. Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Eng^o Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. José Pires dos Santos, Dr. Vítor Manuel Barradas Carvalho de Sequeira e Eng^o Carlos Manuel da Silva Santos.

Pelas 14 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - Consultado o resumo da Tesouraria, respeitante ao dia 24 do mês em curso, verificou-se existir um saldo em dinheiro, da quantia de quarenta milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis escudos e dez centavos.

GALERIA MUNICIPAL: - O Vereador Sr. Prof. Celso Santos informou o Executivo de que o artista Helder Bandarra ofereceu um quadro e propôs a aquisição de outro pelo valor de trinta e cinco mil escudos, o que foi aprovado, por unanimidade.

O mesmo Sr. Vereador comunicou ainda que pelo artista Joaquim Magalhães foi também feita a oferta de um quadro, sob o título "Aveiro-Moliceiro", tendo sido deliberado, por unanimidade, adquirir outro ao mesmo autor, pela quantia de cento e sessenta mil escudos, sob o título "Aveiro - ao Entardecer".

IDEM - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO: - No seguimento da deliberação tomada em 4 de Dezembro, corrente, e após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o "Regulamento de utilização da Galeria Municipal", cujo teor aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta.

Este assunto carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

PUBLICIDADE: - Foi deliberado, por unanimidade, conceder uma página de publicidade ao Jornal "Atletismo", pela quantia de cinquenta mil escudos, que se propõe publicar um artigo dedicado à pista de piso sintético instalada no Pavilhão Rectangular, cuja inauguração terá lugar no dia 10 de Janeiro, próximo, pelas 15 horas.

[Handwritten signatures]

SALÃO CULTURAL - INSTALAÇÕES: - Por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e face aos estudos feitos pelo Gabinete de Design, foi deliberado, por unanimidade, solicitar propostas às casas da especialidade, com vista à colocação de móveis divisórios nas dependências do Salão onde estão instalados os Serviços de Cultura e o Gabinete de Imprensa.

Deu entrada na sala o Vereador Sr. Eng^o António Manuel de Almeida Alves.

HABITAÇÃO - BAIRRO DE AZURVA - 2A. COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS: - Em sequência do já deliberado em 20 de Outubro, último, a Câmara tomou conhecimento da lista dos concorrentes que se habilitaram aos quatro fogos do Bairro de Azurva (T3), tendo sido deliberado, por unanimidade, mandar afixá-la, nos termos legais, ficando marcado para o próximo dia 12 de Janeiro, pelas 14 horas, o respectivo sorteio.

OBRAS EMBARGADAS: - Foi deliberado, por unanimidade, confirmar o embargo das obras levadas a efeito pelos indivíduos abaixo indicados, em virtude de não terem requerido as respectivas licenças camarárias: Rui Manuel Alves da Cruz e Sousa, Fernando Agostinho Dias Limas, José Claudino Gênio da Silva e Júlio dos Santos Batel.

CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO I.S.C.A.A.: - Após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que seja pago à ZEUS - Sociedade de Construções Civas e Industriais, Lda., adjudicatária da obra em epígrafe, a importância de dezasseis milhões cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete escudos, correspondente ao adiantamento de vinte por cento do valor total da empreitada (oitenta milhões seiscentos e oito mil setecentos e oitenta e três escudos), mediante a entrega a este Município de garantia bancária do mesmo valor.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Depois de analisada a avaliação feita pelo Sr. Director dos Serviços Técnicos e por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno sito na Rua das Cardadeiras, em Esqueira, pertencente a Francelina Lopes de Almeida e João Lopes de Almeida Júnior, pela quantia total de quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil escudos, com a condição de se efectuar já um pagamento de três milhões de escudos, no acto da assinatura do contrato-promessa de compra e venda, e o restante até ao final do próximo ano, aquando da assinatura da escritura definitiva.

JUNTA DE FREGUESIA DE S. JACINTO - CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA: - Presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Jacinto, a solicitar o apoio desta Câmara Municipal para a construção de uma piscina (tanque de aprendizagem), naquela

Freguesia, referindo o mesmo ofício que a SOMAGUE, Empresa adjudicatária das obras do Porto de Aveiro, se propõe fornecer o betão necessário, e a Junta a mão de obra, ou parte dela.

Seguiu-se troca de impressões, tendo sido deliberado, por unanimidade, apoiar aquela iniciativa, devendo para o efeito os Serviços Técnicos procederem à elaboração da respectiva estimativa de custos e estudo de implantação, a fim de o Executivo apreciar de novo o assunto numa próxima reunião.

CLUBE DOS GALITOS - PAVILHÃO NÁUTICO: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício do Clube dos Galitos, através do qual se dá nota das obras que ainda se tornam necessário executar, com vista à entrada em funcionamento do Pavilhão Náutico.

Analisado o teor da informação prestada pelo Sr. Director dos Serviços Técnicos, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, encarregar os referidos Serviços de procederem à elaboração do necessário projecto e estimativa de custos, a fim de o assunto ser de novo apreciado numa próxima reunião.

Saíu da sala o Sr. Presidente, tendo assumido a direcção dos trabalhos o Vereador Sr. Prof. Celso Santos.

AQUISIÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do material constante das requisições N.ºs 1947 e 1948/86 - serviço requisitante n.º 06 -, das quantias de cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta escudos e trezentos mil oitocentos e dezassete escudos, respectivamente.

JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO: - Presente e apreciado um ofício da Junta de Freguesia de Requeixo, acompanhado de uma factura da quantia total de cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta escudos, relativa à execução de trabalhos no Cemitério daquela freguesia, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar o seu pagamento.

FEIRA DOS 28: - Foi lida e apreciada uma exposição subscrita pelos comerciantes com estabelecimento nos vários arruamentos da cidade, cujo teor aqui se dá como transcrito e que pretende, em síntese, a mudança do local de realização da Feira dos 28 para uma distância de, pelo menos, 5 quilómetros da cidade e em recinto fechado.

Após prolongada troca de impressões sobre o conteúdo do referido documento, durante a qual intervieram todos os Senhores Vereadores, a Câmara deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente quanto à realização da Feira no local do costume, devendo, contudo, os serviços municipais competentes iniciarem a execução de um Regulamento para o funcionamento da mesma e, também, que a

Secção de Património e Notariado, em conjunto com os Serviços Técnicos, procedam a estudos no sentido de se tentar encontrar um local não muito distante, que possibilite a realização da referida Feira em moldes mais ordenados, de forma a evitarem-se conflitos graves que, a qualquer momento, poderão surgir, tal qual a forma como a mesma está organizada.

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO BÁSICO: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício da Direcção-Geral do Ensino Básico, através do qual se dá conhecimento do início das actividades como unidade pedagógica autónoma, do Núcleo de Ensino Especial Integrado de Aveiro.

AVEIRO E BOURGES - RELAÇÕES DE AMIZADE: - Depois de analisado o respectivo processo e de lidas as informações constantes do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de trinta mil escudos, a Manuel Lopes dos Reis, respeitante ao fornecimento de uma refeição a uma Delegação de Bourges.

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA A SUDESTE DE CACIA: - No seguimento da deliberação tomada na última reunião e face à informação da Secção de Património e Notariado, segundo a qual o Funcionário municipal Silvério Augusto Marques de Jesus, é o primeiro lote que vai adquirir ao Município, foi deliberado, por unanimidade, vender ao mesmo, nos termos da deliberação de 9 de Maio de 1983, o lote nº 1 do Sector XV da Zona em epígrafe, pelo preço base de licitação, ou seja, duzentos e cinquenta e dois mil escudos.

-Presente ainda um requerimento de Joaquim Gonçalves Ferreira, adquirente do lote nº 21 do Sector VII da Zona a Sudeste de Cacia, a solicitar a anulação da cláusula que não permite a transmissão do lote a terceiros, bem como da cláusula de reversão constante da respectiva escritura de compra e venda, para efeitos de cedência do lote a Natividade dos Santos Afonso e José Joaquim Pires.

Face à informação da Secção de Património e Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, dado contrariar as respectivas condições de venda.

PORTO DE AVEIRO - ACESSOS: - No seguimento da deliberação de 18 do mês em curso, a Câmara tomou conhecimento de um ofício dos Caminhos de Ferro Portugueses, através do qual se dá conhecimento de que o estudo prévio da ligação ferroviária ao Porto de Aveiro, se encontra em fase de conclusão, prevendo-se que o projecto de execução esteja concluído em meados de 1987, e, ainda, que estão a decorrer negociações no sentido de se estabelecerem contactos entre a Direcção-Geral de Portos e a C.P., com vista a uma repartição dos encargos relativos a estudos, por forma a obter-se o financiamento da obra por parte do BEI.

✓ *[Handwritten signatures]*

ESCOLAS DO CONCELHO - PRIMÁRIA DA QUINTA DO PICADO: - Foi presente um ofício da Direcção Escolar de Aveiro, de 16 de Outubro, findo, a solicitar que seja feito um parecer técnico sobre o estado de conservação do edifício das antigas instalações escolares da Quinta do Picado. Analisado, de seguida, o estudo elaborado pelos Serviços Técnicos, que aqui se dá como transcrito, e após troca de impressões, e tendo em vista que o edifício em causa já não é necessário ao ensino e, também, que as respectivas obras se tornam bastante dispendiosas, a Câmara deliberou, por unanimidade, não proceder a quaisquer reparações, e informar a Direcção Escolar que se dispensa a utilização daquelas instalações.

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FESTAS DE S. GONÇALINHO: - Presente e apreciada uma carta da Comissão em epígrafe, a solicitar que as taxas resultantes da ocupação da via pública pelos vendedores ambulantes das Ruas Antónia Rodrigues, Largo da Praça do Peixe e Largo de S. Gonçalinho, revertam a favor daquela Comissão para efeitos de participação nos respectivos festejos.

Seguiu-se breve troca de impressões, tendo sido deliberado, por unanimidade, informar que esta Câmara Municipal cobrará as respectivas taxas como de costume, e atribuirá posteriormente, um subsídio de igual montante.

ESTÁDIO MUNICIPAL: - Face à informação dos Serviços Técnicos, que aqui se dá como transcrita, e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura Nº 113, de Antero Marques dos Santos, da quantia de vinte e seis mil cento e trinta e seis escudos, respeitante à tinta necessária à pintura dos tectos nos balneários do Estádio Municipal, e respectiva mão-de-obra.

FEIRA DO LIVRO: - Face à informação dos Serviços Técnicos e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de uma factura, da Firma Mónicas, da quantia de vinte e cinco mil escudos, respeitante à iluminação da Feira do Livro.

AGROVOUGA/86: - Presente outra factura da Firma Mónicas, da quantia de quatrocentos e cinquenta mil escudos, respeitante à iluminação da Agrovouga. Face à informação dos Serviços Técnicos, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

FARAV: - Foi ainda deliberado, face à informação dos Serviços Técnicos, que aqui se dá como transcrita, autorizar o pagamento de outra factura da Firma Mónicas, da quantia de cinquenta mil escudos, respeitante às iluminações feitas aquando da Feira do Artesanato.

ILUMINAÇÕES: - Por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, oficial à Capitania do

Porto de Aveiro no sentido de se obter autorização para que se mantenha iluminada durante todo o ano a fachada do respectivo edifício, sendo os necessários encargos da responsabilidade do Município.

UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS: - Presentes duas cartas da Universidade de Aveiro, a solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes à utilização das carrinhas, nos dias 15 e 16, do corrente, pelas deslocações feitas, respectivamente, à Serra da Boa Viagem e à Figueira da Foz. Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, por não se enquadrar no respectivo regulamento de utilização.

PUBLICAÇÕES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Novembro, último, e face ao teor da informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Tipografia A Lusitânia, a encadernação de 100 exemplares da publicação "Discursos Parlamentares" ao preço unitário de mil e duzentos escudos mais IVA e nas demais condições constantes da respectiva proposta, a qual aqui se dá como transcrita.

ESPECTÁCULOS: - Face ao teor de um ofício do Coral Polifónico de Aveiro, e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, dar apoio à realização de um Concerto de Natal, a levar a efeito na Sé no próximo dia 3 de Janeiro, oferecendo-se, para o efeito, um pequeno beberete na cozinha económica.

CONCURSO NACIONAL DE COROS: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício do Coral Polifónico de Aveiro, através do qual se informa da realização em Aveiro, em Maio próximo, do 19º Concurso Nacional de Coros Amadores, sugerindo-se que o mesmo seja integrado nas Festas da Cidade, e solicitando-se, para o efeito, a necessária participação do Município.

Seguiu-se troca de impressões sobre o assunto, tendo sido deliberado, por unanimidade, apoiar em princípio, aquela iniciativa em condições a definir e a apreciar posteriormente pelo Executivo.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CONCURSOS - CHEFE DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO: - Presente o processo respeitante ao concurso em epígrafe, ao qual concorreram os Técnicos Profissionais de Construção Civil de 2a. Classe, Srs. Mário Martins e Manuel Carlos Martins. Lida a informação prestada pela Direcção dos Serviços Administrativos, que aqui se dá como transcrita e após prolongada troca de impressões e considerando que: Primeiro - Os Serviços de Fiscalização passam, presentemente, por uma fase de total transformação; Segundo - Que se pretende imprimir a tão importante serviço uma dinâmica consentânea com a evolução operada na Administração Local por força de organização dos serviços, em ordem a atingirem-se

os objectivos que se procura alcançar e cujos primeiros passos estão já dados em tal sentido; Terceiro - Considerando que ambos os concorrentes vêm exercendo as funções próprias dos lugares que exercem por forma a garantirem a eficiência dos Serviços de Fiscalização; Quarto - Considerando, finalmente, que a aplicar-se aos Serviços da Administração Autárquica o diploma já em vigor para a Função Pública, respeitante à classificação de serviço, o qual prevê a redução do tempo mínimo para admissão a concursos em face da classificação de Muito Bom, viria resolver muitos problemas na Administração Local, foi deliberado, com a abstenção do Vereador Sr. Eng^o António Alves: a). - Admitir ambos os candidatos ao concurso em referência; b). - Nomear o Júri para o mesmo concurso que será assim constituído: Presidente - O Presidente da Câmara Municipal mais o Vereador Sr. Dr. Pires dos Santos e o Director dos Serviços Administrativos; e c). - Que o método de selecção será constituído pela avaliação curricular e entrevista.


FUNCIONALISMO MUNICIPAL - PESSOAL EVENTUAL: - Foi deliberado, por unanimidade, contratar eventualmente na categoria de Eng^o de 2a. classe, Adelino José Ferreira Lopes, para prestar serviço nos Serviços Técnicos do Município, com efeitos a partir de 1 do mês de Dezembro, corrente.

-Face à participação do Encarregado-Geral, foi também deliberado, por unanimidade, admitir eventualmente Nelson Fernandes Branquinho, na categoria de calceteiro de 3a. classe, com efeitos a partir de 13 de Outubro, último.

IDEM - CLASSIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO: - Foi presente e apreciado um requerimento de Humberto Oliveira da Silva, Cantoneiro de vias municipais de 2a. classe, a solicitar que lhe seja certificado o tempo e qualidade de serviço prestado neste Município. Lida a informação prestada pela Secção de Pessoal, que aqui se dá como transcrita e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, classificar de BOM o serviço prestado por aquele funcionário, que até à presente data, conta cinco anos e cento e trinta dias na respectiva categoria.

Lidas as respectivas informações prestadas pelos Serviços Municipais competentes, foi também deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, classificar de BOM o serviço prestado por António Abel Coelho, Cantoneiro de Limpeza de 2a. classe, o qual conta, até à data de hoje, seis anos, seis meses e vinte e seis dias de serviço.

IDEM - LICENÇA SEM VENCIMENTO: - Foi lido e apreciado um requerimento de Albino Delfim Mendonça de Oliveira, primeiro oficial interino, a solicitar a concessão de licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro, próximo. De acordo com os preceitos legais em vigor, foi deliberado, por unanimidade, deferir.



FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CRIAÇÃO DE LUGARES: - Após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, criar os seguintes lugares no respectivo quadro do pessoal: Serviços Administrativos - Repartição Financeira - 2 lugares de Técnico Auxiliar de 2a. classe; Serviços de Cultura - 1 lugar de Auxiliar Técnico de BAD Principal e 2 lugares de Auxiliar Técnico de BAD de 2a. classe; Serviços Técnicos - Sector de Jardins e Arborização - 3 lugares de vigilante de Jardins e Parques Infantis de 2a. classe e 5 lugares de ajudante de jardineiro; Serviços de Obras - 2 lugares de Serralheiro Civil de 3a. classe, 2 lugares de Serralheiro Mecânico de 2a. classe, 2 lugares de Pedreiro de 2a. classe e 1 lugar de Condutor de Cilindros de 2a. classe.

Esta deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

IDEM - IDEM: - Foi de seguida apreciada uma carta de Alzira da Rocha Teixeira, Técnico Auxiliar de BAD Principal, através da qual solicita que no quadro do pessoal da Biblioteca seja criado um lugar de Técnico Auxiliar Especialista. Face ao teor da informação prestada pela Secção de Pessoal, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, não deferir aquele pedido, por o lugar em causa não se enquadrar na lei vigente sobre a matéria.

IDEM - PROVIMENTO INTERINO: - Analisados os respectivos processos, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com os preceitos legais vigentes sobre a matéria, prover interinamente nas vagas existentes de jardineiro de 2a. classe os jardineiros de 3a. classe José Carlos Carvalho Monteiro, Leonardo Bastos Ribeiro e José dos Santos Neto, e nas vagas de jardineiro de 3a. classe os ajudantes de jardineiro Agostinho da Silva Maia, Manuel Pereira Mendes, Fernando Araújo Guimarães e Lúcio Marques.

IDEM - FUNCIONÁRIOS ESTUDANTES: - Apreciados o pedido formulado pelo Telefonista de 2a. classe, Adriano Marinho Teixeira, e a informação prestada sobre o assunto pela Secção de Pessoal, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o referido funcionário seja dispensado do serviço, até quatro horas por semana, para frequentar um curso na Universidade de Coimbra, de acordo, com o disposto na alínea a), do Artº 3º, da lei nº 26/81, de 21 de Agosto.

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CENAP - COBERTURA: - No seguimento do deliberado em 22 de Dezembro, corrente, o Vereador Sr. Engº Vítor Silva informou que a execução da obra em epígrafe foi entregue a Afonso Gomes dos Reis, pela quantia de novecentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta escudos e demais condições constantes da respectiva proposta, por ser a mais vantajosa, o que mereceu a concordância do Executivo.


CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - No uso da palavra, o Vereador Sr. Engº António Alves propõe que seja realizada uma reunião extraordinária do Executivo, a marcar para o início do próximo ano, com vista a fazer-se uma reflexão e um balanço da actividade desenvolvida no ano que agora acaba, por forma a fazer-se um apanhado dos objectivos não concretizados e que tenham sido objecto de deliberação.

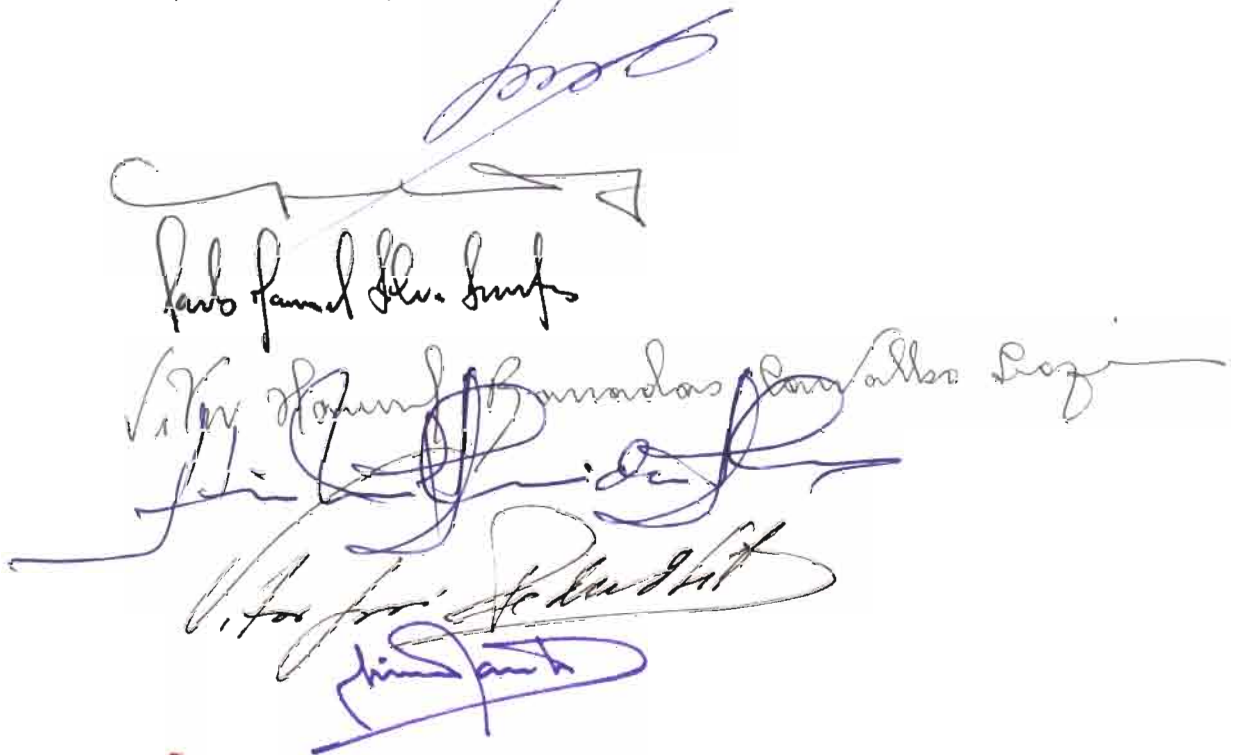
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4 do Artº 85º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o Artº 4º do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



27/12/00
APPROVADO.
LEVAR A A.M.



Galeria Municipal

Serviços de Cultura da
Câmara Municipal de Aveiro

[Handwritten signatures and initials]

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL

1. - A Galeria Municipal de Aveiro é um espaço que pretende ser um meio de dinamização da cultura, pela realização de exposições, colóquios, conferências, recitais, etc.
 - 1.1. - A gestão da Galeria compete à Câmara Municipal de Aveiro, através dos Serviços de Cultura; por isso, é da responsabilidade da mesma Câmara Municipal a programação da sua utilização com o desejo não só de a tornar disponível aos artistas ou entidades que a solicitem, mas também de promover manifestações que, utilizando este espaço, contribuam para a vulgarização ou o enriquecimento da cultura.
2. - Estas normas destinam-se a definir a utilização da Galeria Municipal, cabendo aos Serviços de Cultura zelar pela sua aplicação e cumprimento.
3. - Os autores que pretenderem utilizar as instalações da Galeria devem solicitá-las, por escrito, ao Vereador do Pelouro da Cultura. Nessa solicitação constará:
 - Data pretendida para a exposição;
 - "Curriculum" do autor;
 - Três fotografias de obras a expor, no formato 12x18;
 - Outros elementos que o autor julgar convenientes.
4. - Para efeitos da reserva definitiva da Galeria, os candidatos deverão confirmar por escrito, no prazo de oito dias após a recepção do ofício em que se comunica o deferimento da sua pretensão, a decisão de exporem os trabalhos e de aceitarem as presentes normas.

Galeria Municipal

Serviços de Cultura da
Câmara Municipal de Aveiro

The top right corner of the document features several handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is the official coat of arms of the Municipality of Aveiro, which includes a crown atop a shield with various heraldic symbols.

5. - Os artistas comprometem-se, aquando da montagem da exposição, a entregarem nos Serviços de Cultura a relação das obras expostas e do seu valor, de acordo com o catálogo da exposição.
6. - A montagem e a desmontagem das exposições são da responsabilidade dos autores.
7. - Para a montagem das exposições será utilizado o material de apoio existente na Galeria. Por isso, não se permitirá danificar as paredes com pregos, colagens ou qualquer outro sistema.
8. - No espaço interior da Galeria não será permitido qualquer tipo de publicidade.
9. - As exposições estarão patentes ao público entre nove a dezasseis dias, conforme o desejo dos autores e a disponibilidade da Galeria.
10. - O horário das exposições será o seguinte:
 - De 1 de Abril a 30 de Setembro: diariamente, das 14 às 19 horas e das 21 às 23 horas;
 - De 1 de Outubro a 31 de Março: diariamente, das 14 às 19 horas; nas sextas-feiras, sábados, domingos e vésperas de feriados, também das 21 às 23 horas.
10. 1 - A Galeria estará encerrada nos dias 24, 25 e 31 de Dezembro e ainda no dia 1 de Janeiro e no domingo de Páscoa.

Galeria Municipal

Serviços de Cultura da
Câmara Municipal de Aveiro



[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with a crown and the text 'Câmara Municipal de Aveiro']


11. - A Câmara Municipal reserva-se o direito de utilizar material de divulgação, como catálogos, convites, cartazes, etc., sempre que o considerar conveniente e necessário à promoção das exposições, obrigando-se a informar antecipadamente os artistas.
12. - A publicidade, os cartazes, os convites, os catálogos e o seguro das obras são da inteira responsabilidade dos autores. Para a execução dos cartazes e dos catálogos serão fornecidos exemplares-tipo, cujas linhas gerais os autores deverão respeitar.
13. - A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou roubos ocorridos durante ou a propósito das exposições, e bem assim quaisquer prejuízos na carga e descarga do material a expor.
14. - A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar qualquer exposição ou realização programada ou a decorrer na Galeria, e mesmo o direito de retirar qualquer obra exposta, quando a considerar ofensiva da sensibilidade pública.
15. - A ocupação do local das exposições não é gratuita, considerando que a Câmara Municipal também tem responsabilidades na manutenção e animação deste espaço. Assim:
 - 15.1. - Na ocasião da reserva definitiva, os artistas darão uma contribuição simbólica para ocorrer a despesas na Galeria, conforme o período de ocupação; o quantitativo diário será anualmente fixado pela Câmara Municipal.
 - Oferta de uma das obras expostas, escolhida por comum acordo entre o artista e os Serviços de Cultura da Câmara Municipal.



Galeria Municipal

Serviços de Cultura da
Câmara Municipal de Aveiro

-
- 15.2. - As exposições e realizações consideradas pela Câmara Municipal como merecedoras de apoio tendo em vista a promoção cultural podem, sob proposta dos Serviços de Cultura, serem dispensadas do pagamento referido no número anterior.
16. - Junto do Pelouro da Cultura existirá uma comissão de apoio, com carácter consultivo, composta por cinco elementos indigitados pela Câmara Municipal, para dar parecer sobre os assuntos referentes à Galeria.
17. - Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal, ouvido o Vereador do Pelouro da Cultura.


Paulo Manuel Gomes

V. Ex. Senhor Bernardino Gonçalves Siqueira
Vice-prefeito
